



RELATÓRIO ESTATÍSTICO

2019 / 2020



RELATÓRIO ESTATÍSTICO

2019 / 2020

LAGARTO / SERGIPE

2021



“O que faço é uma gota no meio de um oceano. Mas sem ela, o oceano será menor.”

Madre Tereza de Calcutá

SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO	5
2 – RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS	10
3 – ANÁLISE DOS NÚMEROS	12
3.1 Defesa Social	13
3.2 Ações Preventivas e Comunitárias	16
3.3 Ações de Combate ao SARS – COV-2 (COVID-19)	18
4 – CONCLUSÃO	19
REFERÊNCIAS	22
APÊNDICE 1	23
APÊNDICE 2	24
APÊNDICE 3	25
APÊNDICE 4	26



RELATÓRIO ESTATÍSTICO

Atuação 2019 / 2020

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório resume as atividades - ocorrências e atuações - desenvolvidas pela Guarda Municipal de Lagarto – GML durante o período que abrange os meses de Janeiro/2019 a Dezembro/2020, ou seja, 731 dias. São dados estatísticos que demonstram a imprescindibilidade da Corporação dentro do contexto da Ordem Pública do Município e evidenciam o acerto do modelo de gestão posto em marcha nos últimos anos.

Mais uma vez na história recente de Lagarto, uma Corporação vinculada à Ordem Pública apresenta publicamente os resultados de sua atuação diária. São números iniciais que, doravante, subsidiarão o emprego mais eficaz do efetivo e dos recursos disponíveis e também direcionarão as operações para os pontos de maior concentração de ocorrências. A partir deste marco histórico, os dados estatísticos das atividades da GML se desdobrarão e poderão ser comparados entre os períodos específicos e analisados seletivamente conforme sua natureza e espécie.

Os números foram colhidos dos lançamentos diários dos Livros de Registro de Ocorrências Operacionais¹ da GML (volumes XV, XVI, XVII e XVIII) e agrupados no **Item 2 – Dados Estatísticos** em três módulos (naturezas) distintos de atuação: “*Defesa Social*”, “*Vigilância Preventiva e Comunitária*” e “*Ações de Combate ao SARS – Cov-2 (COVID-19)*”. O conteúdo (espécie) de cada módulo apresenta conjunto uniforme e correlato de atividades com finalidades comuns. A sistemática visa dar clareza e melhor entendimento aos resultados obtidos em cada segmento.

Foram apuradas **2.872 (duas mil, oitocentas e setenta duas) atividades**, distribuídas nos três módulos acima mencionados, todas com ênfase

¹ FONTES PÚBLICAS – Disponíveis para consulta na GML, mediante agendamento prévio.

nas atribuições legais da Guarda Municipal de Lagarto e em outros serviços compatíveis com suas aptidões originárias.

Posteriormente o presente Relatório trará uma crítica dos dados estatísticos (3 – Análise dos Números) sobre sua representatividade para a Defesa Social e a Ordem Pública do Município de Lagarto. São interpretações baseadas na leitura sistêmica dos valores, através de comparações da dinâmica evolutiva dos percentuais apurados nas espécies, dentro do período destacado. Ao final, segue em anexo os respectivos gráficos.

Já a derradeira parte do documento (4 – Conclusão) resume e contextualiza todos os itens anteriores, alinhando argumentos pertinentes à continuidade da linha de gestão de resultados ao futuro da Corporação, dentro do contexto de desenvolvimento socioeconômico esperado para o Município e a região até o final da próxima década.

Dentro do modelo de gestão, além das ferramentas de mensuração estatística e controle de atuação da Guarda Municipal, o Livro de Registro de Ocorrências Operacionais, a Escala de Serviço estruturada, a Ordem de Serviço diária, a Folha de Ponto individual, a conferência obrigatória do material na passagem do serviço, a regulamentação dos horários de refeição e repouso, a programação de férias e a implementação do Procedimento Operacional Padrão (POP) foram adotados para qualificar os trabalhos e quantificar seus resultados.

A incorporação desta gama de mecanismos administrativos dinamizou operacionalmente os serviços prestados em campo e refletiu decididamente sobre os resultados estatísticos apresentados neste Relatório. Uma equipe ciente e consciente de quando, onde e como exatamente deve executar sua missão representa um fator de equilíbrio e segurança, tanto para si própria quanto para a população, que deve ser assistida com qualidade e responsabilidade.

Cumprir lembrar ainda que nos anos supracitados a GML conta apenas com 12 (doze) colaboradores e, até a presente data, com 02 (duas) viaturas para

atender um leque crescente de demanda duma população que ultrapassava a barreira dos cem mil habitantes. Contudo, a GML constantemente ficava sem viaturas caracterizadas, o que impossibilitou diversos trabalhos diários, principalmente o patrulhamento preventivo. Com isso, os planejamentos estratégicos anuais (2019/2020) de atendimento de ocorrências foram comprometidos drasticamente.

É preciso levar em conta também que, dentre os 12 (doze) guardiões que compõem a GML, temos o desfalque com as férias regulamentares e com os que trabalham fora da escala, atuando como Diretor e Corregedor. Assim, com o regime de escala baseado em 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) de descanso, a GML conta com equipes que variam entre 02 (dois) e 03 (três) GMs atuando diariamente no Município.

Proporcionalmente, o município de Lagarto possui o menor efetivo de Guardas Municipais dentre os municípios sergipanos que mantêm uma Corporação semelhante em suas estruturas organizacionais. As Guardas Municipais de outras cidades apresentam quadro médio de pessoal compatível com o tamanho da sua população e indicam forte tendência de crescimento em curto e médio prazo. Muitas outras se encontram em fase avançada de implantação da Instituição, prevendo desde logo quantitativo de servidores de acordo com a representatividade do município e a complexidade das demandas populares.

Contudo, visando a melhoria constante do serviço prestado à comunidade, foram tomadas as seguintes providências no período:

- A prática da isonomia no pagamento do Auxílio Alimentação, dentro da Corporação;

- A criação da Minuta do atual Decreto nº 640, de 19 de Junho de 2019 – que regulamenta o uso de arma de fogo pelos integrantes da Guarda Municipal de Lagarto, seu armazenamento e dá outras providências;

- A criação da Minuta do atual Decreto nº 734, de 16 de Junho de 2019 – que regulamenta o Brasão e o uniforme dos servidores da Guarda Municipal de Lagarto/SE – GML, e dá providências correlatas;

- A criação da Minuta do atual Decreto nº 740, de 22 de Julho de 2020 – que dispõe sobre a criação da Câmara Temática responsável pela elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública, no âmbito do município de Lagarto / SE;

- A criação da Minuta da atual Portaria nº 001/2020, de 03 de Agosto de 2020 – que dispõe sobre as especificações das Classes da Carreira do Guarda Municipal;

- A criação da Minuta da atual Portaria nº 002/2020, de 11 de Agosto de 2020 – que dispõe sobre o Procedimento Operacional Padrão – POP – da Guarda Municipal de Lagarto – GML;

- A criação da Minuta da lei Complementar nº 91, de 11 de Agosto de 2020 – que altera e revoga artigos da Lei Complementar nº 45, de 23 de Abril de 2012, e dá providências correlatas;

- A criação do ROP – Registro de Ocorrência Policial – online;

- A Moção de Congratulação pelas ações desenvolvidas pela GML recebida pelo Legislativo Municipal;

- A verba de R\$ 46.561,94, através de Emendas Parlamentares Impositivas da Câmara Municipal de Lagarto através de seus vereadores, a ser depositada na conta única da Prefeitura Municipal de Lagarto e destinada à modernização da Corporação;

- O encaminhamento através do Ministério da Justiça e Segurança Pública de materiais a serem utilizados na labuta diária, principalmente durante a pandemia;

- A elaboração do Projeto “Lagarto – para Proteger e Servir”, com o qual houve a contemplação de R\$ 250.000,00, através de Emenda Parlamentar do Senador Alessandro Vieira. Valor a ser depositado na conta única da Prefeitura Municipal de Lagarto e destinado à aquisição de equipamentos e melhorias da Guarda Municipal de Lagarto.

O esforço concentrado da gestão de resultados, combinado com a determinação profissional da equipe logrou alcançar, nos últimos dois anos, resultados significativos para o contexto da ordem pública.

Os números apurados e apresentados a seguir revelam extremo comprometimento coletivo da categoria com as questões da Defesa Social de Lagarto e demonstram inexcusável desprendimento pessoal de cada Guarda Municipal no desempenho de suas funções.



2. RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS

RELATÓRIO ESTATÍSTICO GUARDA MUNICIPAL DE LAGARTO 2019

ESTATÍSTICA GUARDA MUNICIPAL DE LAGARTO 2019

NATUREZA DA OCORRÊNCIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PATRULHAMENTO PREVENTIVOS POVOADOS	17	21	10	13	18	30	14	15	18	27	24	24	231
PATRULHAMENTO PREVENTIVOS BAIRROS	13	27	20	20	21	26	28	27	27	30	23	32	294
VEÍCULOS RECUPERADOS	5	5	0	0	1	1	0	2	0	0	0	3	17
ARMAS DE FOGO APREENDIDAS	1	2	0	0	0	0	0	3	2	0	0	0	8
AÇÕES CONJUNTA POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL	3	5	1	0	2	0	1	5	3	2	3	1	26
AÇÕES CONJUNTA DTTU	0	7	3	0	4	5	2	2	5	7	3	2	40
AÇÕES CONJUNTA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
PATRULHAMENTO PREVENTIVOS EM U.B.S	8	3	6	3	10	10	13	17	14	38	17	28	167
AÇÕES CONJUNTA SECTRETÁRIA DE SAÚDE	0	1	0	0	2	0	2	2	1	3	4	1	16
PATRULHAMENTO PREVENTIVO CENTRO DE ESPECIALIDADES	0	0	0	0	0	0	6	14	13	22	12	8	75
PATRULHAMENTO PREVENTIVO NAS ESCOLAS	7	3	8	7	8	10	13	19	15	24	10	17	141
ATENDIMENTO A CHAMADOS 153	17	25	14	6	10	13	21	29	20	22	19	13	209
OCORRÊNCIAS DE PERTUBAÇÃO DO SOSSEGO	1	4	3	2	5	3	5	8	4	8	5	4	52
PRISÕES E BOLETINS DE OCORRÊNCIAS	6	13	3	1	2	2	0	8	6	3	3	0	47
ATENDIMENTOS A OFÍCIOS	0	1	1	11	21	22	10	14	20	36	16	16	168
OCORRÊNCIAS MARIA DA PENHA	0	3	4	0	2	0	0	1	0	1	1	0	12
OCORRÊNCIAS LEI SECA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL DE OCORRÊNCIAS MENSAL E GERAL	78	120	73	63	107	122	115	166	149	223	140	149	1505

RELATÓRIO ESTATÍSTICO GUARDA MUNICIPAL DE LAGARTO 2020

ESTATÍSTICA GUARDA MUNICIPAL DE LAGARTO 2020

NATUREZA DA OCORRÊNCIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PATRULHAMENTO PREVENTIVOS POVOADOS	17	21	15	13	20	14	16	10	6	27	14	5	178
PATRULHAMENTO PREVENTIVOS BAIRROS	28	24	19	18	25	21	19	12	7	26	14	10	223
VEÍCULOS RECUPERADOS	2	1	2	0	0	1	4	2	1	2	1	4	20
ARMAS DE FOGO APREENDIDAS	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3
AÇÕES CONJUNTA POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL	5	1	3	3	2	1	3	3	2	1	3	1	28
AÇÕES CONJUNTA DTTU	1	0	5	2	7	0	9	4	1	2	4	2	37
AÇÕES SEC. DE MEIO AMBIENTE	0	0	2	0	5	1	0	0	0	0	0	1	9
PATRULHAMENTO PREVENTIVOS EM U.B.S	24	16	22	22	25	22	24	8	0	27	19	4	213
AÇÕES CONJUNTA SEC. SAÚDE	1	0	9	17	13	5	5	4	1	6	0	0	61
AÇÕES DE COMBATE AO SARS-Cov-2 (COVID-19)	0	0	9	17	13	21	20	19	24	18	10	9	160
PATRULHAMENTO PREVENTIVO CENTRO DE ESPECIALIDADES	18	9	10	2	7	5	4	0	4	12	10	1	82
PATRULHAMENTO PREVENTIVO NAS ESCOLAS	8	7	12	1	2	0	2	1	0	0	1	0	34
ATENDIMENTO A CHAMADOS VIA 153	18	18	23	18	15	5	18	15	7	6	18	12	173
OCORRÊNCIAS DE PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO	6	9	7	4	4	1	2	1	3	4	4	2	47
PRISÕES E BOLETINS DE OCORRÊNCIAS	4	2	5	1	0	1	4	2	1	5	3	6	34
ATENDIMENTOS A OFÍCIOS	13	25	11	5	0	0	0	0	0	0	0	0	54
OCORRÊNCIAS MARIA DA PENHA	0	1	1	1	1	0	1	0	0	0	1	3	9
OCORRÊNCIAS LEI SECA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2
TOTAL DE OCORRÊNCIAS MENSAL E GERAL	145	135	156	124	139	98	131	82	58	136	103	60	1367

*Fonte: Livros de Registro de Ocorrências Operacionais da GML XV, XVI, XVII e XVIII

3. ANÁLISE DOS NÚMEROS

Nos anos de 2019 e 2020 foram registradas **2.872 (duas mil, oitocentos e setenta dois)** atuações diversas da Guarda Municipal de Lagarto – GML.

Este total aponta uma média de 3,93 atuações diárias da GML ao longo do período retratado. Vale ressaltar os constantes meses em que a Guarda Municipal ficava impossibilitada de desempenhar suas funções, principalmente os patrulhamentos preventivos, por falta de viatura e, não menos relevante, por seu baixíssimo efetivo - que está entre os menores do Estado, quiçá o menor. Essa é uma situação que atrapalha constantemente a atuação laboral da Corporação.

Tal quantitativo de ocorrências está distribuído nos três módulos em que foi dividido o tópico **2 – Dados Estatísticos** para melhor entendimento deste Relatório. Os números estão assim representados:

ANÁLISE DE DADOS 2019/2020	
MÓDULOS	QUANTITATIVO
AÇÕES DE DEFESA SOCIAL	1074
VIGILÂNCIA PREVENTIVA E COMUNITÁRIA	1638
AÇÕES DE COMBATEAO SARS- Cov-2 (COVID-19)	160
TOTAL	2872



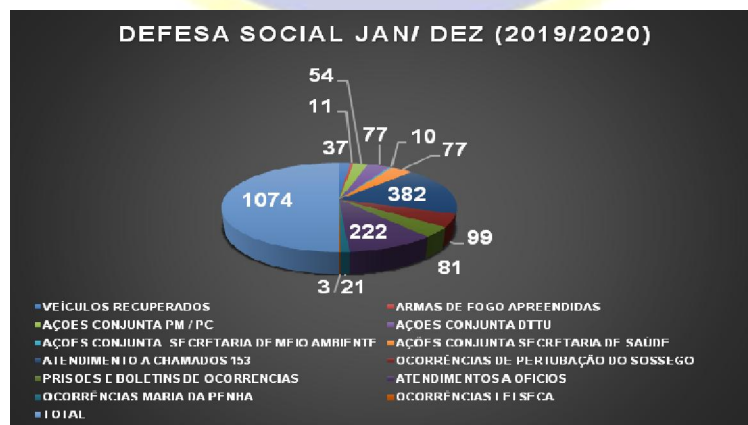
A escolha da distribuição por módulos se deu em razão da necessidade de alguns dados serem de natureza diversa, o que exigiu sua separação dos demais para formação e compreensão do todo.

As espécies elevadas à categoria de Defesa Social representam atividades cuja competência é concorrente tanto para as Agências de Segurança Estaduais sediadas no Município, quanto para Guarda Municipal, por força de dispositivos legais consagrados e em função da representatividade caracterizada pela ostentação do uniforme que as Guardas de modo geral são obrigadas a envergar.

Já nos tópicos “Vigilância Preventiva e Comunitária” e “Ações de Combate ao SARS – Cov-2 (COVID-19)”, que somados alcançam 1.798 movimentos ou 62% do total, encerram as ações típicas de proteção urbana e prestação de serviços à população, em contrapartida aos impostos regularmente recolhidos.

3.1 – DEFESA SOCIAL

Do total apurado, 1.074 (mil e setenta e quatro) ocorrências estão diretamente vinculadas à Defesa Social de Lagarto, perfazendo 37% do número global. Destas, 382 (trezentas e oitenta e duas), são atividades diretamente ligadas às diversas ocorrências que chegam diariamente para a equipe de plantão através do telefone 153. Vale ressaltar que sob o título principal de “Chamado via 153” estão os mais diversos chamados/denúncias.



Este percentual (37%) traz consigo a preocupação da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa da Cidadania – SEMOP com a melhoria da segurança pública municipal, visando criar um ambiente de respeito às leis e aos regulamentos pertinentes através de ações interativas entre a comunidade e as forças que representam a Ordem Pública. Deste modo, a Guarda Municipal se tornou um órgão primordial para garantir a segurança e a tranquilidade dos munícipes.

O advento do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, através de iniciativa da Presidência da República, aliado a Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, reconhece como vital importância a tomada de iniciativas que fomentem o compromisso de aprimorar a utilização dos recursos, agindo com planejamento e tornando as políticas públicas mais eficazes no processo de mitigar a problemática da violência no país, trazendo à luz a necessidade de estruturar ações que resultem em melhorias concretas e sustentáveis na área da segurança pública e defesa social.

Há de se destacar a integração entre a Guarda Municipal e o Departamento de Trânsito e Transportes Urbanos – DTTU, com 107 (cento e sete) ocorrências em conjunto, com atividades diretamente ligadas às diversas formas de auxílio ao DTTU. Esse número indica a preocupação da SEMOP com a melhoria da qualidade e da segurança do trânsito no Município, e o apoio da Guarda Municipal aos Agentes de Trânsito tem sido de primordial importância para o desenvolvimento desta meta.

Cumpre não esquecer que o trânsito representa hoje no Brasil um dos maiores fatores de violência urbana em pequenos, médios e grandes centros populacionais. Daí o acerto do modelo implantado por esta Secretaria, ao conjugar os esforços de dois setores (GML e DTTU) com vistas a mitigar e prevenir a pressão crescente sobre os índices negativos derivados dos números do trânsito, posto que:

“No dia 11 de maio de 2011 foi criada a Década de Ação pela Segurança no Trânsito (2011-2020) pela Organização das Nações Unidas (ONU). Com base em estudos feitos pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 2009, que estimou cerca de 1,2 milhão de mortes por acidente de trânsito em 178 países, a ONU estabeleceu e recomendou aos membros a criação de um plano para estabilizar e reduzir o número de mortes. Com o encerramento da década, o Brasil conseguiu atingir a meta de diminuir os acidentes em 30% em nove anos, segundo dados do DataSUS, que foram de 43.256 mil para 30.371 mil mortes neste período.” (<https://www.gov.br/pt-br/noticias/transito-e-transportes/2020/09/brasil-registra-queda-em-numero-de-mortes-no-transito>)

Outras cooperações também redundaram em resultados satisfatórios, como, por exemplo, “Ações Conjuntas PM / PC” (54), “Ações Conjuntas com a Secretaria de Saúde” (77) e “Ações Conjuntas com a Secretaria de Meio Ambiente” (10), como preconiza o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), implantado pela Lei nº 13.675/2018, sancionada em 11 de Junho de 2018, o Susp dá arquitetura uniforme ao setor em âmbito nacional e prevê, além do compartilhamento de dados, operações e colaborações entre os órgãos da Administração Pública. Mesmo representando apenas 4,9% do total apurado, estas 141 (cento e quarenta e uma) ações significam um enorme avanço no contexto da integração, independentemente de convenções prévias ou acordos específicos anteriores.

Estes números são absoluta e absurdamente baixos se comparados às operações conjuntas realizadas em outros centros, onde as Forças de Segurança Estadual e Municipal estão mais integradas. Contudo, é preciso considerar os

graves problemas estruturais por que passam ambas as Instituições. O sucateamento de uma e a fragilidade da outra dificultam movimentos conjuntos em favor da sociedade.

Mais adiante, nota-se que pode haver possível paralelismo na conformação dos valores coletados nas espécies “Prisões e Boletim de Ocorrências” (81), “Ocorrências Lei Seca” (3), “Veículos Recuperados” (37) e “Armas de Fogo Apreendidas” (11). Todos eles têm em comum a finalidade única de comunicação de ilícito à Polícia Judiciária para as providências legais de praxe. Juntando estes dados aos números das “Ocorrências de Perturbação do Sossego” (99), trazem a conclusão de que a presença constante da GML fazendo o patrulhamento preventivo no município tem sido primordial na preservação da ordem pública municipal.

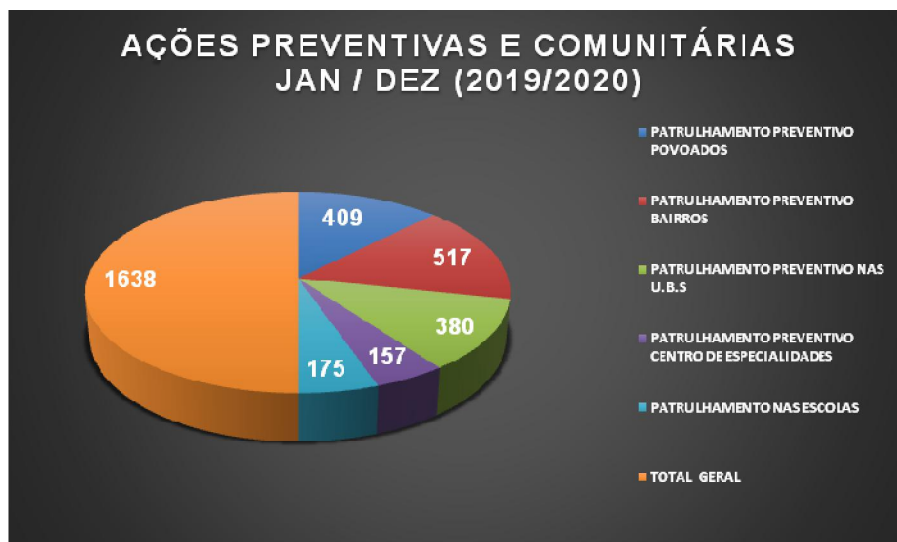
Prosseguindo ainda nesta mesma técnica de análise, ao associar em qualquer sentido a totalização das espécies “Ocorrências Maria da Penha” (21), além de perceber a decisiva influência da GML na interrupção da cadeia do delito ao intervir na sequência dos fatores aleatórios ou propositais (desentendimento, agressões físicas e psicológicas) ao desalinhar a sua cadeia progressiva, o delito mais grave (feminicídio) é então descontinuado e, portanto, deixa de ser consumado. As diversas solicitações de “Atendimento a Ofícios” (207) demonstra o quanto a GML é requisitada para atender/acompanhar os diversos setores da Administração Pública.

Por fim, é possível agrupar os demais números da estatística num único bloco, sem se perder suas características representativas.

3.2 – AÇÕES PREVENTIVAS E COMUNITÁRIAS

São significativos os números aferidos neste subitem. Nota-se que, no conjunto, eles refletem a essência do serviço diário da GML, dentro do sistema de prevenção e proteção urbana, representando 58% do total geral de suas atividades. As rondas e o policiamento preventivo nas diversas localidades do Município

concorrem decisivamente para a pacificação social e restabelecem a sensação de segurança na população.



Os dados levantados em todas as modalidades de Patrulhamento (Povoados – 409; Bairros – 517; U.B.S. – 380; Centro de Especialidade – 157 e em Escolas – 175) denotam intensa mobilidade dos Guardas Municipais durante cada plantão, independentemente de ser dia útil, final de semana ou feriado.

Em princípio, o somatório de 1.638 eventos desta espécie (patrulhamento) revela também um alto índice de compromisso com a cidade e seus habitantes. Ao concentrar a presença em pontos estratégicos e de relevância tática, a GML diminui a possibilidade de ocorrências criminosas de maior potencial ofensivo e desestimula a propensão a atos de vandalismo e depredação contra o patrimônio público da cidade.

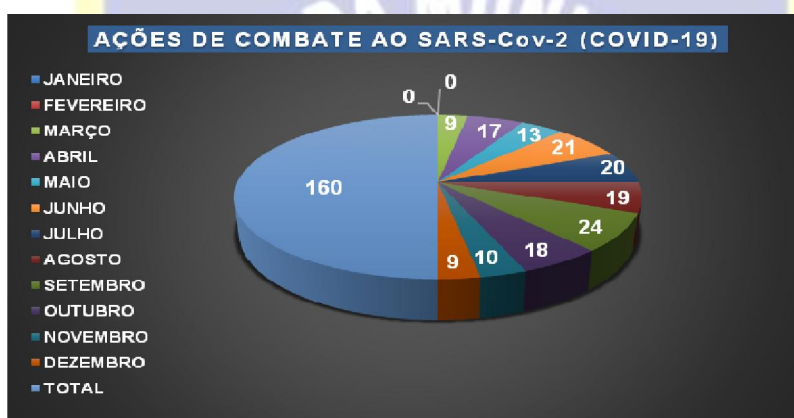
Como está explicitado no Livro Azul das Guardas Municipais:

“A prevenção é o fundamento principal para emprego operacional das Guardas, pelo que se exige dos Gestores o conhecimento do cenário da segurança pública local. Com isso, planejar o emprego dos efetivos de forma a antecipar-se aos problemas é a atitude mais acertada. A Guarda Municipal deve ser empregada, prioritariamente,

na preservação da Ordem Pública, prevenção primária, com vistas a evitar a construção da cadeia de eventos que desaguam na criminalidade violenta.”

3.3 – AÇÕES DE COMBATE AO SARS – COV-2 (COVID-19)

Desde o início da Pandemia que assolou o mundo no ano de 2020, a GML se fez presente nas diversas ações de enfrentamento à disseminação do COVID-19 promovidas no município, representados por 160 atividades (5 % do total geral).



Ações visando a conscientização da população no tocante ao distanciamento social e das medidas de prevenção; o trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Vigilância Sanitária e os Fiscais de Tributos, vistoriando estabelecimentos comerciais e realizando fiscalizações ambientais; o apoio à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho em abordagens a moradores de rua; as ações em conjunto com a Vigilância Sanitária no combate à propagação e disseminação do COVID-19; o apoio durante a realização de testes rápidos para detecção do COVID-19, realizados pela Universidade Federal de Sergipe, a fim de garantir a ordem e a segurança, bem como o apoio à Administração Municipal para o cumprimento dos Decretos Municipais mostraram quão importante é a atuação da GML junto à sociedade, na linha de frente do combate ao Covid-19.

4. CONCLUSÃO

A falta de segurança pública que assola o Município de Lagarto e sua região circunvizinha é um assunto muito difundido. Por vezes a responsabilidade é conferida à Gestão Municipal, outras vezes se imputa o desarranjo ao Governo do Estado. No entanto há a concordância em um ponto: a falta de efetivo - tanto nas Polícias Civil e Militar, quanto na Guarda Municipal – é um fator substancial para o aumento da criminalidade e para a sensação de insegurança constatada pela sociedade.

Por outro lado, o conservadorismo do lagartense, resistente ao colaboracionismo com as forças de segurança e refratário às mudanças construtivas de políticas públicas neste setor, impedem a implantação de alternativas que ao menos minimizem em curto prazo a condição de insegurança em que vive.

Mesmo assim, a atual Direção da GML optou por introduzir internamente uma Gestão de Resultados, representada pelo reconhecimento público ao bom trabalho desempenhado pelos Agentes da Corporação e pela total intolerância com desvios de função ou de finalidade, premiando um e corrigindo outro com mesma determinação e energia. Externamente esta política, amparada na prevenção consciente e cidadã, na repressão qualificada e no respeito aos direitos humanos, vem dando certo. As estatísticas e o reconhecimento popular comprovam isso.

Os dados e as análises mostram indubitavelmente que, apesar de a GML não possuir quadro de pessoal compatível com a população e o prestígio do Município e vir sendo fustigada por meia dúzia de ressentidos, sua utilidade como elemento pacificador revela-se de fundamental importância para a manutenção da ordem pública e o exercício da cidadania no Município de Lagarto.

Nestes 731 dias de atividades ininterruptas nos mais diversos campos da defesa social e da cidadania, respeitando republicaneamente os direitos individuais e coletivos, seus agentes demonstraram união, coesão e harmonia ao dedicar proteção e segurança aos munícipes, sendo que os meios disponíveis não são

suficientes para que a GML desempenhe suas funções constitucionais. Ainda assim, seus guardiões e guardiã, com o sentimento de “Proteger e Servir” ao maior bem do nosso município - os munícipes - cumprem as suas missões com muita destreza.

A média diária de 3,93 ocorrências efetivamente atendidas e resolvidas por seu diminuto efetivo coloca a Guarda Municipal de Lagarto dentre aquelas com melhores índices proporcionais de resolubilidade em comparação a outras instituições públicas semelhantes.

Aos que insistem em afirmar que à Guarda Municipal de Lagarto cabe apenas a proteção ao Patrimônio Público (prédios), ao invés de proteger àqueles setores mais necessitados de segurança, recomenda-se uma leitura mais aprofundada, com estudo mais detido e comparação isenta de paixão aos dados consignados neste Relatório ou nas diversas legislações vigentes, sejam elas Federais ou Municipais.

É certo que o conjunto dos números reunidos sob a denominação “Vigilância Preventiva e Comunitária” inclui diversas modalidades de patrulhamento preventivo. Aos menos avisados e àqueles de pouca luz ou de indigência cultural acima da média, convém esclarecer que as legislações passam constantemente por atualizações, o que não podia ser diferente com as Guardas Municipais. A Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, explicita as competências das GM's, das quais destacamos: “atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;” (III do Art. 5º), e o município não podia deixar de criar legislações para esse órgão tão importante para administração pública, dentre as varias ressaltamos a Lei Complementar nº 71, de 23 de dezembro 2016 – Dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal de Lagarto. Portanto, nada mais legítimo, conforme a inteligência do normativo citado, que a GML continue com o patrulhamento preventivo diuturnamente na cidade. As nulidades intelectuais que tentam desmerecer esta fatia de tarefas corriqueiras da Guarda (representando 58,6% do total de 2.872 atividades) devem fazer um esforço mental – até mesmo sobre-humano para alguns – no sentido de compreender as reais competências desta Corporação.

Em resumo, dentre as Corporações existentes no Estado, a GML pode estar entre as menores do ponto de vista quantitativo, quiçá seja a menor. Contudo, em curto prazo transformou-se qualitativamente em um paradigma e exemplo a ser seguido pelas demais congêneres. Seus Agentes reúnem o que há de melhor sob diversos os aspectos: lealdade, compromisso, ética, moral e formação intelectual (mais de 80% deles possuem uma formação acadêmica). A troca de experiências e informações diárias, sopesando erros e acertos, contribui para o aprimoramento profissional e emocional, além de despertar o espírito de união no grupo em torno dos afazeres cotidianos da GML. A camaradagem e o companheirismo forjados ao redor da simbologia representativa da Guarda concorrem decisivamente para a construção dos dados estatísticos deste Relatório.

É certo que é preciso fazer mais... e continuamos trabalhando neste sentido!

Lagarto/SE, Janeiro / 2021,

GM Flavio dos Santos Faria
Diretor da GML

GM Carlisson de Menezes Santos
Corregedor Geral da SEMOP

GM Édipo Timóteo Moraes
Coordenador de Operações/GML

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). Livro Azul das Guardas Municipais do Brasil. Brasília-DF, 2019.

BRASIL, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Política para Mulheres. Enfrentando a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Brasília-DF, 2020.

BRASIL, Ministério da Economia. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Atlas d Violência. Brasília-DF, 2020.

Livros de Registro de Ocorrências Operacionais da GML - volumes XV, XVI, XVII e XVIII.

Relatório Estatístico da Guarda Municipal de Lagarto. Atuação 2013.

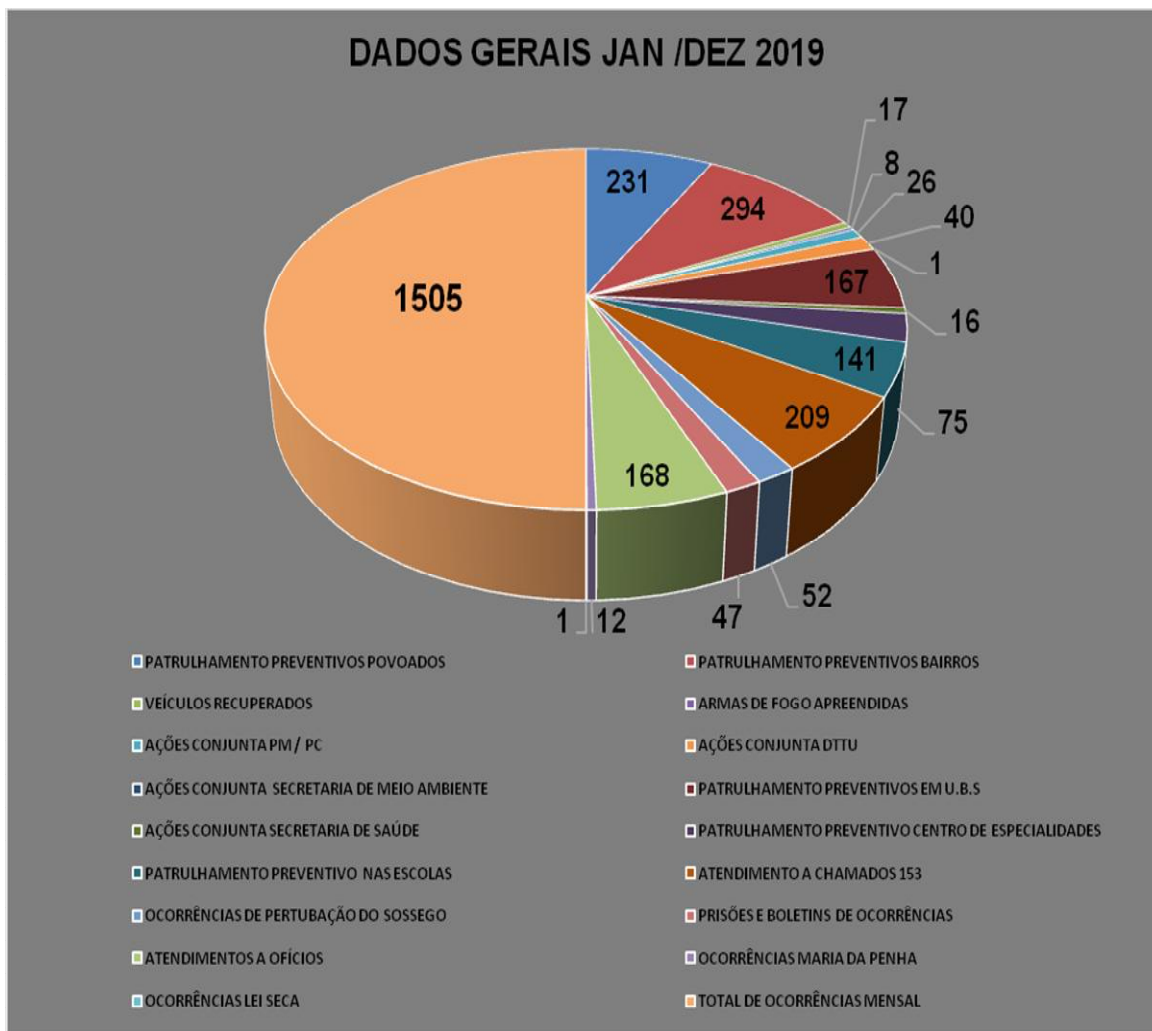
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13022.htm

<https://sim2.lagarto.se.gov.br/legislacao/>



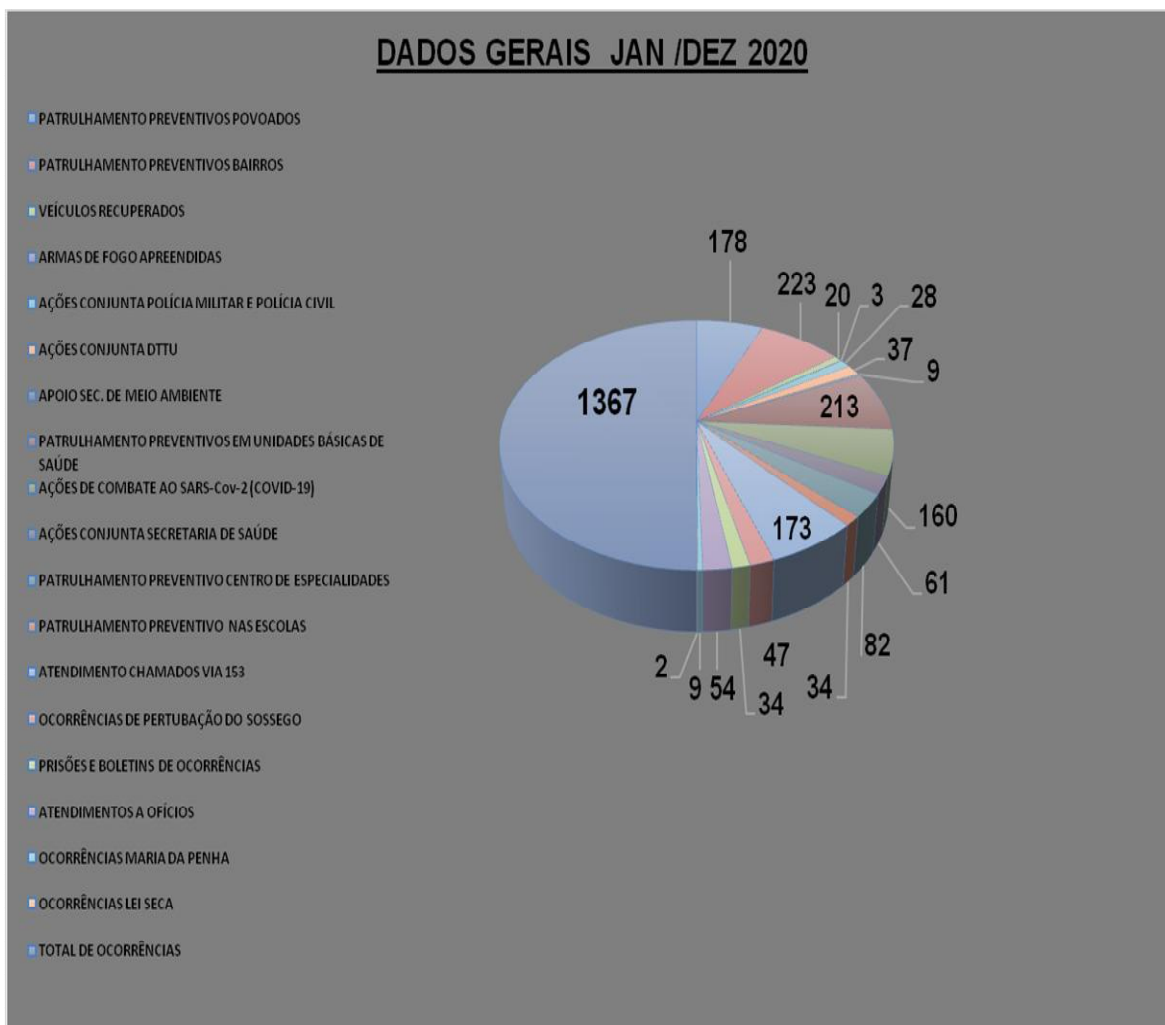
APÊNDICE 2

GRÁFICO GERAL DAS AÇÕES 2019



APÊNDICE 3

GRÁFICO GERAL DAS AÇÕES 2020



APÊNDICE 4

GRÁFICO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID 2019

